

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

COMBATE À CORRUPÇÃO

MPF
Ministério Público Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



20
20



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gustavo Gonet Branco

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2020**

5ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

COMBATE À CORRUPÇÃO

BRASÍLIA
MPF
2021

© 2021 – Ministério Público Federal

Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal

Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/areas-tematicas/camaras/combate-a-corrupcao>.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 5.
Relatório de atividades 2020 – Brasília : MPF, 2021.
50 p. : il., fots., gráfs. color.

Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/novaintra/areas-tematicas/camaras/combate-a-corrupcao>.

1. Ministério Público Federal – relatório. 2. Corrupção – Brasil. 3. Acordo de leniência – Brasil. 4. Colaboração premiada – Brasil. 5. Investigação criminal – Brasil. 6. Covid-19 – I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

Coordenação, elaboração e organização

5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 – Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 ESTRUCTURA ORGANIZACIONAL	9
1.1 Composição.....	9
1.2 Equipe Técnica	10
2 COORDENAÇÃO	12
2.1 Orientação.....	12
2.2 Notas Técnicas	12
2.3 Acordos de Leniência	13
2.4 Grupos de Trabalho e Relatorias.....	14
2.5 Comissão.....	18
2.6 Eventos e Reuniões	21
2.7 Enccla	30

2.8	Sistema Gerencial da 5ª Câmara (Sicam).....	40
2.9	A 5ª CCR e o combate à covid-19.....	41
3	REVISÃO.....	44
3.1	Revisão de Procedimentos	44
4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	48

APRESENTAÇÃO

Nada obstante a prevalência do trabalho remoto, no ano que passou, a Câmara recebeu quantidade significativa de procedimentos para análise e homologação. Assim, deliberamos 6.492 feitos, sendo certo que 86,31% correspondeu a homologações de arquivamento.

Com a entrada em vigor da Lei Anticrime (Lei nº 13.964/2019) e introdução no ordenamento jurídico do acordo de persecução cível, após muitos debates e reuniões, a Câmara aprovou a Orientação nº 10, elaborada pela Comissão Permanente de Assessoramento em Leniência e Colaboração Premiada.

Expedimos também quatro Notas Técnicas, nas matérias de acordos de leniência e projeto de alteração da Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/1992).

Os grupos de trabalho tiveram suas atividades um pouco prejudicadas em função das restrições a viagens.

Participamos de várias reuniões e eventos, podendo destacar a ida a Curitiba, para o lançamento do Sistema de Informações e Relatórios de Inteligência Financeira (Sirif), bem como à Procuradoria da República no Distrito Federal e em São Paulo, para cuidar de assuntos pertinentes às forças-tarefas Greenfield e Lava Jato, respectivamente. Comparecemos também à abertura de *Workshop* no CNMP, em alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento da Corrupção e à XVIII Reunião Plenária da Enccla, que se realizou em Brasília.

Importa salientar que em 2020 o ingresso de processos eletrônicos na Câmara representou 70% do total, facilitando as rotinas e modernizando o trâmite procedimental.

Criamos o Sicam, plataforma que ordena as informações da Câmara, facilitando a gestão.

Concluindo, o ano de 2020 foi bem produtivo, apesar da pandemia do novo coronavírus, e demonstrou que a dedicação do MPF a atender demandas da sociedade não sofreu solução de continuidade.

Agradeço ao Colegiado e aos servidores pela relevante colaboração.

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão

1 Estrutura Organizacional

1.1 Composição

O Colegiado da Câmara de Combate à Corrupção é composto por seis membros do MPF, com mandato de dois anos:

(Biênio 2018-2020)

Membros Titulares	
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora
Antônio Carlos Fonseca da Silva	Subprocurador-Geral da República
Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Uendel Domingues Ugatti	Procurador Regional da República
Samantha Chantal Dobrowolski	Procuradora Regional da República
João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho (a partir de 12/2019)	Subprocurador-Geral da República

(Biênio 2020-2022)

Membros Titulares	
Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini	Subprocuradora-Geral da República – Coordenadora
Antônio Carlos Fonseca da Silva	Subprocurador-Geral da República
José Adonis Callou de Araújo Sá	Subprocurador-Geral da República
Membros Suplentes	
Cláudio Dutra Fontella	Procurador Regional da República
Januário Paludo	Procurador Regional da República
Uendel Domingues Ugatti	Subprocurador-Geral da República

1.2 Equipe Técnica

A estrutura administrativa da 5ª CCR é composta pela Secretaria Executiva e pelas Assessorias Administrativa, de Coordenação e de Revisão, conforme organograma a seguir:



Secretaria Executiva
Frederico Augusto Ribeiro
Assessoria Administrativa
Adriana Campelo Onias de Carvalho Câmara – Assessora-chefe
Ainoa Gouveia de Albuquerque Cardoso
Alexandro Galdencio Silva de Moraes
Anderson Severino
Bruno de Oliveira Christian
Cávia Assunção Souza
Helena Nascimento Maioli
Joaquim da Silva Castro Neto (até mar./2020)
Leomar Gonçalves da Silva (até jul./2020)
Luiz Gustavo Henriques de Araújo
Paulo Roberto Aredes Duarte Júnior

Assessoria de Coordenação

Larissa Rathge Rangel Pereira – Assessora-chefe

Geraldo Veras Filho

José Pereira Santana Júnior

José Vicente Matias Neto

Júlia Lima Coelho

Juliana Costa Arcúrio (até jun./2020)

Marcella Bueno Gurgel (até jul./2020)

Victor Batiston Bimbato (até jun./2020)

Assessoria de Revisão

Clarissa Castro Wermelinger – Assessora-chefe

Adriana Aguiar Araujo Soares

Ana Caroline Ferreira Pimentel Carneiro (até maio/2020)

Ana Paula Ricardo Montenegro

Beatriz Watanabe Silva

Daniele Alves de Sousa – até ago./2020

Deborah Gonçalves Feital

Denise Sousa Coelho Borges

Esperidião Gregório Kostouros Filho

Fabiana Estrela Araújo

Ildejane Gomes Santos

Leilianne Carvalho Sampaio Naves

Maria da Conceição Lacerda

Paula Brandão Cavalcanti Lins e Silva

Pedro de Oliveira Nascimento

Rodolfo Rodrigues Nunes Faria

Rodrigo Mendes de Medeiros

Tiago Freire da Silva

Walkíria Janaína de Oliveira Miranda Santos

2 Coordenação

2.1 Orientação

Em 2020, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão aprovou a Orientação nº 10, que trata de acordos de não persecução cível. O instituto jurídico foi introduzido a partir da Lei nº 13.964/2019, que por sua vez alterou a Lei nº 8.429/1992, também conhecida como Lei de Improbidade Administrativa. Em que pese o veto do art. 17-A, que trazia a regulamentação do acordo de não persecução cível, esse importante instrumento negocial não teve sua aplicação prejudicada, em observância aos arts. 15, 190 e 318 do Código de Processo Civil. Porém, ainda restaram pendências no campo processual interno do MPF, razão pela qual a 5ª CCR não se furtou em trabalhar na superação dessas lacunas, aprovando em novembro essa tão aguardada norma.

Para acessar a íntegra da Orientação nº 10, [clique aqui](#).

2.2 Notas Técnicas

NOTA TÉCNICA Nº 1/2020

Ementa: Nota Técnica da 5ª CCR, elaborada pela Comissão Permanente de Assessoramento em Leniência e Colaboração Premiada, sobre termos de adesões ou subscrições de pessoas físicas em acordos de leniência, celebrados pelo MPF, nos termos da Lei nº 12.846 e da Lei nº 8.429, no domínio da improbidade administrativa.

NOTA TÉCNICA Nº 2/2020

Ementa: Nota Técnica da 5ª CCR, elaborada pela Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada (CPAALCP), sobre o Acordo de Cooperação Técnica assinado pela Advocacia-Geral da União (AGU), pela Controladoria-Geral da União (CGU), pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em 6 de agosto de 2020, com participação do Supremo Tribunal Federal (STF), em matéria de combate à corrupção no Brasil, especialmente em relação aos Acordos de Leniência, da Lei nº 12.846, de 2013.

NOTA TÉCNICA Nº 3/2020

Ementa: Nota Técnica, elaborada pela Relatoria de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 10.887/2018, o qual visa alterar a Lei nº 8.429/1992. Esta NT analisa os principais pontos negativos do substitutivo ao mencionado PL. Contou com a atuação dos procuradores regionais da República José Roberto Pimenta e Ronaldo Pinheiro de Queiróz.

NOTA TÉCNICA Nº 4/2020

Ementa: Nota Técnica da 5ª CCR, elaborada pela Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada (CPAALCP), referente à análise de pontos críticos do Projeto de Lei Substitutivo ao PL nº 10.887/2018.

2.3 Acordos de Leniência

O Regimento Interno da 5ª CCR (Resolução CSMPF nº 189, de 6 de novembro de 2018), em seu art. 5º, inciso VI, prevê que a Câmara de Combate à Corrupção tem a competência de analisar os acordos de leniência firmados pelos órgãos do Ministério Público Federal. Do mesmo modo, a Câmara também tem a atribuição de apreciar as cláusulas das colaborações premiadas que contemplem efeitos cíveis, no âmbito do MPF, observado o princípio do promotor natural, conforme previsto na *Orientação Conjunta nº 1/2018* (2ª e 5ª CCRs).

Em 2020, a 5ª CCR homologou cinco procedimentos de acordos de leniência e 16 procedimentos que tratam de colaborações premiadas, como constam da tabela a seguir.

Procedimento	Tipo	Interessado	Sessão
1.30.001.001380/2019-13	ACORDO DE LENIÊNCIA	Construtora Norberto Odebrecht S/A e CADE	2ª Sessão (6/2/2020)
1.34.001.000455/2019-08	ACORDO DE LENIÊNCIA		18ª Sessão (9/6/2020)
1.34.001.000458/2019-33	ACORDO DE LENIÊNCIA		18ª Sessão (9/6/2020)
1.25.000.004816/2018-15	ACORDO DE LENIÊNCIA	Cia Paranaense de Construção S/A, MIR Locações de Máquinas S/A e Televisão Icarai Ltda.	22ª Sessão (6/8/2020)
1.30.001.003458/2020-78	ACORDO DE LENIÊNCIA	Grupo Philips	31ª Sessão (3/11/2020)

Procedimento	Tipo	Interessado	Sessão
1.25.000.004721/2019-82	ACORDO DE LENIÊNCIA	Operação Lava Jato	1ª Extraordinária (13/1/2020)
1.26.000.004465/2018-13	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operações Lava Jato e Turbulência	2ª Sessão (6/2/2020)
1.20.004.000136/2019-50	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Porteira Aberta	8ª Sessão (19/3/2020)
1.25.000.001048/2019-29	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.001272/2020-54	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.003429/2018-61	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.003430/2018-96	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.003650/2019-09	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.003808/2019-32	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.003809/2019-87	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.003892/2019-94	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.003893/2019-39	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	4ª Extraordinária (8/5/2020)
1.25.000.001049/2019-73	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato	14ª Sessão (21/5/2020)
1.25.000.001049/2019-73	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato Integração	14ª Sessão (21/5/2020)
1.00.000.020516/2019-33	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato	16ª Sessão (28/5/2020)
1.34.001.004563/2019-41	COLABORAÇÃO PREMIADA	Operação Lava Jato	27ª Sessão (17/9/2020)

2.4 Grupos de Trabalho e Relatorias

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão contou com a colaboração de seis grupos de trabalho, sendo três intercamerais, e duas relatorias responsáveis pela atuação ministerial em temas específicos, alinhados ao combate à corrupção, sendo que a Relatoria Órteses e Próteses não teve atividades em 2020.

GT Aplicação de Ferramentas de Tecnologia da Informação no Combate à Corrupção

Composição: Rafael Ribeiro Rayol (coordenador), Eduardo Ribeiro Gomes El-Hage, Fabiano de Moraes, Fernando Gaspar Costa, Renata Ribeiro Baptista e Isaac Anderson Oliveira de Almeida (servidor que representa a Sppea).

Finalidade: Tratar sobre a aplicação de recursos de TI no combate à corrupção e elaborar roteiro de estratégias investigativas.

Execução orçamentária do GT em 2020: Não houve.

Em 2020, o grupo de trabalho passou por uma reestruturação, com o desligamento de alguns membros e a designação de novos integrantes. Entre as mudanças, houve a designação do procurador da República Rafael Ribeiro Rayol como coordenador do GT.

Desde o início do ano, o GT buscou aproximação com órgãos internacionais e com órgãos internos do Ministério Público Federal, com a finalidade de conhecer ferramentas tecnológicas e experiências que possam potencializar o combate à corrupção. Os órgãos internacionais com os quais o GT iniciou interlocução foram o Departamento de Justiça Norte-Americano (DOJ) e o Eurojust, uma agência da União Europeia, responsável por questões judiciais decorrentes nos Estados-Membros, que foi criada em 2002 para tentar reduzir o crime organizado na região. Muito embora a pandemia tenha prejudicado um pouco a interlocução com esses institutos, os primeiros contatos foram recebidos de forma satisfatória.

O GT também alinhou os seus objetivos às atividades já desenvolvidas pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da PGR (Sppea), ficando responsável pela coordenação do novo sistema de recebimento, transmissão e análise de dados telemáticos, no Laboratório de Inovação da Sppea. O projeto foi elaborado e encaminhado para início de desenvolvimento do sistema na Universidade contratada pela PGR.

O GT ainda integrou o grupo de trabalho para desenvolvimento de padrões de atuação em diversas áreas relacionadas à cadeia de custódia (material e telemático), que culminou na publicação dos respectivos manuais pela Sppea.

Sobre as atividades internas do GT, foram elaborados três projetos, quais sejam:

- **Ferramenta Preditiva:** visa obter identificação de licitações e contratos em tempo real com alta probabilidade de que venha a ocorrer direcionamento, fraude ao caráter competitivo e corrupção, mediante uso de mineração de dados e inteligência artificial;
- **Autenticidade de Depoimentos Remotos:** visa permitir a confirmação, da identidade do depoente por videoconferência, bem assim apresentar elementos, para uso como atividade de inteligência voltada a subsidiar decisão, da veracidade ou não do conteúdo do depoimento prestado a partir de diversos elementos de linguagem natural e de inteligência artificial, por reconhecimento facial a partir de banco de dados já disponíveis;
- **Banco de Minutas de Requerimentos:** visa disponibilizar modelos de requerimentos de medidas cautelares, constando sempre as medidas e práticas mais atualizadas e de resultado já aferido, com o direcionamento correto e atualizado dos encaminhamentos e passos seguintes, com a possibilidade de seleção simples de campos de interesse no formulário eletrônico.

As duas primeiras ferramentas serão apreciadas pela Sppea, seguindo as regras da Instrução de Serviço nº 33/2020 Sppea e da Portaria PGR nº 363/2020, com apoio da estrutura da 5ª CCR.

O Banco de Minutas de Requerimentos será elaborado em conjunto com o GT Ciber Crimes (2ª CCR) e desenvolvido por instituição contratada/vinculada à OEA.

Para 2021, o GT-TI planeja acompanhar o desenvolvimento das ferramentas mencionadas acima, além de retomar o desenvolvimento de projeto de melhorias de ferramentas e usabilidade para o Simba e o Sittel. Além disso, ainda pretende concretizar a interlocução com o DOJ e Eurojust, num movimento de troca de experiências desenvolvidas, que fortaleça o uso de tecnologias no combate à corrupção.

GT Intercameral Proinfância (1ª e 5ª CCRs)

Composição: Maria Cristina Mannella Cordeiro (coordenadora), Fabiano de Moraes, Felipe Torres Vasconcelos, Filipe Andrios Brasil Siviero, José Ricardo Custodio de Melo Junior e Viviane Vieira de Araujo.

Finalidade: Subsidiar os membros do Ministério Público Federal no exercício da defesa do patrimônio público e da correta aplicação de verbas federais.

Execução orçamentária do GT em 2020: Não houve.

Apesar das dificuldades impostas pela pandemia da covid-19, o Grupo de Trabalho Proinfância conseguiu realizar quatro reuniões de trabalho entre os membros do GT, contando com participação eventual de representantes de outros órgãos, entre os quais o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Caixa Econômica Federal (CEF), o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), o Ministério da Economia (ME), o Ministério da Educação (MEC), a Comissão Permanente de Educação (Copeduc) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Entre os temas que foram tratados nas reuniões internas dos membros do GT, podemos destacar a análise da possibilidade de criação de conta específica vinculada ao Proinfância. Já em relação aos temas tratados com outros órgãos, destacam-se as tratativas de cooperação entre o MPF e o Confea para a realização de vistorias das obras do Proinfância. Do mesmo modo, foi discutida também a possibilidade de inserção de obras de escolas no Programa de Parcerias de Investimento (PPI), bem como a possibilidade de obter a parceria do CNMP na execução das ações propostas no âmbito do projeto.

Em maio, foi expedida a Recomendação Conjunta nº 01/2020 ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação com o objetivo de que fosse providenciada a abertura de conta bancária de titularidade do FNDE, vinculada ao Programa Proinfância, a fim de receber recursos repassados e eventualmente não utilizados pelos entes federados, para os fins devidos. Todavia, a recomendação não foi acatada em razão de alegada impossibilidade decorrente do Princípio da Unidade de Caixa da União. A partir disso, tratativas estão em andamento, com a participação do Tribunal de Contas da União, da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, em busca de uma solução para essa dificuldade.

Relatoria de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 10.887/2018

Relatores: José Roberto Pimenta, Ronaldo Pinheiro Queiróz, Samantha Chantal Dobrowolski e Sérgio Cruz Arenhart.

A Relatoria de Acompanhamento do Projeto de Lei nº 10.998/2018 apresentou a *Nota Técnica* nº 03/2020, que aponta os principais retrocessos no texto substitutivo, então em discussão na Câmara dos Deputados. O projeto visa a alterar a Lei nº 8.429/1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.

Um dos principais retrocessos constantes no texto substitutivo, apontados pela NT, está na supressão da modalidade de improbidade administrativa de violação de princípios da Administração Pública, prevista no art. 11 da Lei nº 8.429/1992. Se aprovada, essa medida determina que somente as modalidades de enriquecimento ilícito e de lesão ao erário sejam puníveis, relegando à impunidade agentes públicos que incorram em diversas condutas graves.

Outro problema identificado é a redução das penas de suspensão de direitos políticos e de inidoneidade de contratar com o Poder Público pela metade (quatro anos), permitindo inclusive que o condenado continue a exercer cargo público se tiver mudado de função.

A nota técnica foi aprovada pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, que a encaminhou ao procurador-geral da República, destacando os prejuízos para o combate à improbidade administrativa caso o PL seja aprovado pelo Poder Legislativo da forma como estava.

2.5 Comissão

2.5.1 Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada

Composição: Samantha Chantal Dobrowolski (coordenadora), José Roberto Pimenta Oliveira (coordenador substituto), Alexandre Jabur, Antônio Augusto Teixeira Diniz, Carlos Bruno Ferreira da Silva, Cibele Benevides Guedes da Fonseca, Hélio Telho Corrêa Filho, Isabel Cristina Groba Vieira, Januário Paludo, Júlio Carlos Motta Noronha, Laura Gonçalves Tessler, Leonardo Cardoso de Freitas, Luana Vargas Macedo, Marcelo Ribeiro de Oliveira, Márcio Schusterschitz da Silva Araújo, Marco Otávio Almeida Mazzoni, Paulo Roberto Galvão de Carvalho, Pedro Antônio de Oliveira Machado, Roberson Henrique Pozzobon, Rodrigo de Grandis, Rodrigo Telles de Souza e Sérgio Luiz Pinel Dias.

Finalidade: (I) promover a realização de estudos, manuais, roteiros de atuação e notas técnicas, relacionados à temática dos acordos de leniência e colaboração premiada em matéria de combate à corrupção; (II) prestar, mediante solicitação do procurador natural, atividade de apoio para a negociação e assinatura de acordos de leniência e colaboração premiada em matéria de combate à corrupção.

Execução orçamentária da Comissão em 2020: Não houve.

Em 2020, a Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada produziu relevantes documentos, dos quais podemos destacar três notas técnicas. Além disso, exerceu papel consultivo na preparação da Orientação nº 10 da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

A Nota Técnica nº 01/2020 – 5ª CCR foi assinada em março e fez abordagens sobre adesões ou subscrições de pessoas físicas em acordos de leniência celebrados pelo MPF no domínio da improbidade administrativa. A nota técnica pode ser dividida em quatro partes, a saber: (I) contextualiza o mecanismo das adesões, recuperando o histórico do tema e trazendo elementos principiológicos da atuação do MPF; (II) expõe as atribuições da 5ª CCR; (III) apresenta orientações a respeito de acordos de leniência celebrados com pessoas jurídicas e a possibilidade de adesões de pessoas físicas, com repercussões criminais; e (IV) apresenta a temática das adesões no marco trazido pela Lei nº 13.964/2019.

A Nota Técnica nº 2/2020 – 5ª CCR apresentou considerações a respeito do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), firmado em 6 de agosto de 2020, cujo objeto foi o combate à corrupção no Brasil. Esse ACT teve como signatários a Advocacia-Geral da União, a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e ainda contou com participação do Supremo Tribunal Federal.

Entre outros pontos, a nota técnica abordou os prejuízos potencialmente advindos da não inclusão no ACT de alguns órgãos de controle que possuem atribuição para negociação de acordos de leniência no Brasil, como é o caso do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Foi destacada também a notória importância da atuação do Ministério Público em relação aos acordos de leniência, que não foi adequadamente contemplada no ACT.

A NT ainda sublinhou o tratamento inadequado, no ACT, do dano causado ao erário; a insegurança jurídica decorrente de sua aplicação; a inadequada previsão de compartilhamento de informações obtidas em investigações criminais; e a necessidade de maior cooperação interinstitucional na matéria.

Já a Nota Técnica nº 4/2020 – 5ª CCR apontou 20 pontos críticos do Projeto de Lei nº 10.887/2018, que tramitava na Câmara dos Deputados, cujo objeto é a alteração da Lei nº 8.429/1992. A nota

técnica salientou que, se aprovado, o PL traz mudanças que enfraquecerão o combate à corrupção no Brasil, como: a possibilidade de revogação da modalidade culposa na categoria de atos de improbidade; a exigência de dolo específico como elemento do ato ilícito; a mudança do regime de prescrição; e a comprovação de *periculum in mora* como pressuposto para decretação da indisponibilidade de bens.

A Comissão ainda participou ativamente, em caráter consultivo, da elaboração da Orientação 5ª CCR nº 10/2020, que aborda os acordos de não persecução cível (ANPC) no âmbito do MPF. Nessa Orientação são estabelecidos parâmetros formais e materiais para celebração de ANPCs, no âmbito do sistema de responsabilização geral e autônomo de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992 e da Lei nº 12.846/2013, ambas fundadas no art. 37, parágrafo 4º, da Constituição Federal.

Além da participação na elaboração dos documentos acima destacados, a Comissão, como grupo consultivo, ainda teve atuação na elaboração de pareceres técnicos a respeito de acordos, assessorou a Câmara quanto ao encaminhamento de informações suscitadas por órgãos externos acerca de acordos celebrados no MPF e, ainda, prestou auxílio a membros em atuações conjuntas para a celebração de termos de adesão de pessoas físicas a acordos de leniência. Ao todo, mais de 30 expedientes foram expedidos em 2020 pela Comissão entre ofícios, despachos e manifestações.

2.6 Eventos e Reuniões

Lançamento do Sistema de Informações e Relatórios de Inteligência Financeira (Sirif)



Lançamento do Sistema de Informações e Relatórios de Inteligência Financeira (Sirif)
Fonte: MPF.

O Sirif é uma aplicação tecnológica para consulta em banco de dados com interface para pesquisa, análise e emissão de relatórios, especialmente útil em investigações com grande quantidade de dados sigilosos, que contou com o patrocínio da 5ª CCR e foi desenvolvido por servidores e membros que atuam na Força-Tarefa Lava Jato no Paraná. As funcionalidades do sistema facilitarão a interação dos usuários com os dados, o que agilizará a análise de situações suspeitas.

A ferramenta consulta diversas bases de dados, fazendo o cruzamento das informações de investigados ou de grupos específicos. Com a utilização do sistema, será possível ter uma visão macro dos eventuais delitos, analisando a participação de cada suspeito nos fatos, resultando numa melhoria significativa dos processos de trabalho de persecução penal.

O sistema, que já está em uso pela PR/PR, foi apresentado à coordenadora da Câmara em março de 2020, durante a solenidade de comemoração de 6 anos da Operação Lava Jato em Curitiba.

Reunião entre as 1ª, 2ª e 5ª Câmaras do MPF e TCU sobre a natureza jurídica dos repasses da União aos entes federativos para enfrentamento da covid-19

Essa reunião ocorreu em 28 de julho em decorrência de decisão em processo do TCU, que analisa a natureza jurídica dos recursos repassados pela União aos entes federativos previstos na Lei Complementar nº 173/2020 e na Medida Provisória nº 938/2020, que tratam do auxílio financeiro aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal para combater os efeitos da pandemia da covid-19.

O MPF foi representado pela subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (coordenadora da 5ª CCR), pelo subprocurador-geral da República Carlos Frederico Santos (coordenador da 2ª CCR) e pelo procurador da República Edilson Vitorelli (representante da 1ª CCR). Além dos membros do MPF, participaram das discussões os representantes do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tesouro Nacional, da Controladoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Foram discutidos na reunião os aspectos jurídicos e econômicos dos repasses federais, com destaque para os efeitos sobre a receita corrente líquida federal e a competência de fiscalização na esfera de controle externo. A Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) do TCU, por exemplo, defendeu que os repasses têm natureza jurídica federal e que, portanto, estariam inseridos no rol de competências constitucionais de controle e de fiscalização do TCU e dos demais órgãos de controle federais.

Os coordenadores da 5ª e da 2ª CCRs defenderam que o MPF tem atribuição para apurar a responsabilidade sobre a utilização irregular desses recursos financeiros. Porém, destacaram que, em razão dos possíveis efeitos da decisão do TCU na atuação do MPF e também sobre os limites fiscais estabelecidos para os poderes e órgãos autônomos da União, trata-se de matéria constitucional, dependendo, portanto, de manifestação do procurador-geral da República no processo.

Reunião com procuradores da República da Força-Tarefa Lava Jato em São Paulo

Entre os dias 15 e 16 de setembro, a coordenadora da 5ª CCR Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini se reuniu com procuradores da República da Força-Tarefa Lava Jato no estado de São

Paulo. A reunião ainda contou com a participação remota do procurador regional da República Januário Paludo, membro suplente da 5ª Câmara.



Reunião com procuradores da República da Força-Tarefa Lava Jato em São Paulo

Fonte: Arquivo pessoal.

A reunião foi motivada pelo pedido coletivo de cessação de atuação conjunta com a titular de Ofício com atribuições criminais na PR-SP no âmbito da Lava Jato. O Despacho nº 496/2020, de 3 de setembro de 2020, do Gabinete do Vice-Procurador-Geral da República solicitou a manifestação da Câmara de Combate à Corrupção e, dada a importância da matéria e da força-tarefa, a Dra. Maria Iraneide decidiu se reunir pessoalmente com os membros da unidade paulista para tratar do assunto.

Visita do MPF à Floresta Nacional de Carajás (PA) para conhecer projeto de mineração sustentável

Os subprocuradores-gerais da República Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho e Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, coordenadores das Câmaras de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e de Combate à Corrupção, respectivamente, representaram o PGR na visita

realizada entre os dias 24 e 25 de setembro à Floresta Nacional de Carajás, em Paraupébas-PA. O objetivo da visita foi conhecer as práticas adotadas pela empresa Vale S.A para uma mineração sustentável na região, congregando o desenvolvimento econômico e a preservação do meio ambiente.



O MPF integrou a comitiva organizada pelo Ministério de Minas e Energia, que visitou o Centro de Operações Integrado e o Centro de Controle de Emergências, onde pôde verificar os protocolos de segurança de pessoal, das instalações, das operações e de meio ambiente praticados pela mineradora. Além do ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, e dos membros do MPF, a comitiva ainda contou com a participação de embaixadores e diplomatas da Áustria, da Bélgica, da Irlanda, de Luxemburgo, da Suécia e da União Europeia no Brasil.

Durante a visita, os membros do MPF destacaram a importância de se conciliar a preservação do meio ambiente com as atividades minerárias, fonte importante da economia brasileira. No fim da visita, os coordenadores da 4ª e da 5ª CCRs ainda participaram do plantio de uma muda castanheira-do-pará no Parque Zootônico da empresa.



Subprocuradora-geral da República, Maria Iraneide, realizando o plantio de uma muda de árvore
Fonte: Vale.

Reunião sobre a Força-Tarefa Greenfield

A coordenadora da Câmara de Combate à Corrupção Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini acompanhou o vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, em reunião na Procuradoria da República no Distrito Federal no dia 7 de outubro para tratar das necessidades enfrentadas pela Força-Tarefa Greenfield. Participaram ainda da reunião os procuradores da República Cláudio Drewes José de Siqueira (procurador-chefe da PR-DF), Sara Moreira de Souza Leite, Leandro Musa de Almeida, Frederico de Carvalho Paiva, entre outros.



Reunião entre a coordenadora da 5ª CCR, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, o vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, e procuradores da PR-DF sobre a FT Greenfield
Fonte: Arquivo pessoal.

A partir do desligamento do procurador natural do caso investigado pela FT, a 5ª Câmara formulou consulta aos membros da PRDF (OFÍCIO-CIRCULAR Nº 9/2020/5ª CCR/MPF, de 21 de setembro de 2020), solicitando manifestação de interesse em participar da Força-Tarefa Greenfield. Esse foi o objeto central da reunião: a composição e o fortalecimento dessa relevante força-tarefa do Ministério Público Federal.

Workshop da ONU sobre combate à corrupção em países latinos

Entre os dias 26 e 27 de novembro, o Ministério Público Federal participou do *Workshop* Regional sobre a Responsabilidade das Entidades Jurídicas e a Adequação dos Sistemas de Conformidade Corporativa, organizado pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). O evento ocorreu por videoconferência e o MPF foi representado pelo procurador regional da República José Roberto Pimenta.

O objetivo do *workshop* foi estabelecer as bases para o desenvolvimento de um estudo comparativo sobre os regimes de responsabilidade corporativa e os sistemas de conformidade adotados pelos países da Plataforma Regional da América do Sul e pelo México para a Aceleração da

Implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Uncac), com o apoio do Governo do Reino Unido.

O representante do MPF apresentou o trabalho da Instituição na avaliação de programas de integridade implementados por pessoas jurídicas no Brasil.

Além de abordar os marcos legais sobre responsabilidade corporativa adotados em cada país, o evento discutiu ainda temas como os elementos-chave de um programa de ética e conformidade anticorrupção e como eles devem ser efetivamente implementados.

Por fim, ainda foram debatidos critérios, abordagens e técnicas disponíveis para avaliar a eficácia desses programas e determinar a aplicação de medidas de mitigação de sanções para casos de corrupção.

Dia Internacional de Combate à Corrupção – A Atuação Resolutiva do MPF e o Papel dos Acordos de não Persecução Penal e Cível no Combate à Corrupção

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão promoveu no dia 11 de dezembro o tradicional evento em homenagem ao Dia Internacional de Combate à Corrupção (9/12). O tema escolhido para 2020 foi “A Atuação Resolutiva do MPF e o Papel dos Acordos de não Persecução Penal e Cível no Combate à Corrupção”. Devido às restrições impostas pela pandemia da covid-19, o evento ocorreu de forma virtual e teve a transmissão ao vivo pelo canal do MPF no *YouTube*, sendo possível a interação dos participantes que puderam enviar perguntas pela plataforma.



Entre outros membros do MPF e advogados, o evento contou com a participação da subprocuradora-geral da República e coordenadora da 5ª CCR, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini; do procurador-geral da República, Augusto Aras; do ministro da Controladoria-Geral da União, Wagner de Campos Rosário; do advogado-geral da União substituto, Fabrício da Soller; e do conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Silvio Amorim.

Durante a abertura do evento, o procurador-geral da República destacou a importância da utilização de instrumentos mais efetivos na prevenção e na repressão contra corrupção, como é o caso dos acordos de não persecução penal (ANPPs) e cível (ANPCs), que podem trazer muitos benefícios à atuação do MPF, como aumentar a celeridade em processos, maximizando as chances de ressarcimento aos cofres públicos de recursos lesados e garantindo a adequada penalização dos agentes, preservando empresas, empregos e a economia como um todo.

Além de destacar a importância dos instrumentos centrais do evento, o PGR fez um balanço recente da atuação do MPF no enfrentamento da corrupção. Nesse sentido, ele ressaltou que a PGR já investigou, processou, requereu e obteve a prisão e o afastamento de quase 200 autoridades com prerrogativa de foro no STJ e STF, desde o início de sua gestão em 2019. Além disso, foram recuperados quase R\$ 5 bilhões em ativos para a União, resultado do combate à corrupção. Outro ponto destacado por Augusto Aras foi a criação dos primeiros Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) federais no âmbito do MPF, cuja estrutura será permanente em detrimento ao caráter descontínuo das forças-tarefas, diminuindo as fragilidades organizacionais que elas podem apresentar.



A Coordenadora da 5ª CCR, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, e o procurador-geral da República, Augusto Aras

Fonte: Antônio Augusto/ Secom-PGR.

Após a abertura, o ciclo de debates foi organizado em dois painéis. O primeiro tratou dos ANPPs e teve como mediador o procurador regional da República Januário Paludo. Já o segundo teve como assunto central os ANPCs e contou com a mediação da coordenadora da 5ª Câmara, Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini.

Previsto na Lei Anticrime, o ANPP tem se consolidado e fortalecido a cada dia, sendo bastante utilizado pelo MPF. Até dezembro de 2020, o MPF havia proposto mais de 5 mil acordos desse tipo em todo o país. Participaram desse painel o procurador da República Hélio Telho Corrêa Filho, a procuradora regional da República Márcia Noll Barboza e o advogado Pierpaollo Bottini.

O segundo painel tratou dos ANPCs, que passaram a ser utilizados em investigações de improbidade administrativa a partir de 2019, quando a Lei nº 13.964 revogou o dispositivo que vedava esse tipo de transação. As discussões sobre esse tema ficaram sob a responsabilidade dos procuradores regionais da República Ronaldo Pinheiro de Queiroz e José Roberto Pimenta de Oliveira e, novamente, do advogado Pierpaollo Bottini. Foi salientado que a expectativa é de que os ANPCs promovam soluções mais econômicas e rápidas, de forma a reduzir a judicialização dos conflitos na área da defesa da probidade e do patrimônio público.

A íntegra do evento encontra-se disponível no canal do MPF no *YouTube*. Para acessar, clique [aqui](#).

Webinário do CNMP em Alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento da Corrupção

A coordenadora da 5ª CCR compôs a mesa de abertura do *Workshop* em Alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento da Corrupção, promovido pela Comissão de Enfrentamento da Corrupção do Conselho Nacional do Ministério Público (CEC/CNMP). O evento ocorreu no dia 15 de dezembro em formato de webinário, sendo restrito aos membros do Ministério Público.



Abertura do *Workshop* em Alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento da Corrupção, realizado pelo CNMP em 2020

Fonte: CNMP.

O conselheiro Sílvio Amorim, presidente da Comissão de Enfrentamento da Corrupção do CNMP, deu início ao evento, destacando a importância do tema a ser tratado por renomados palestrantes, ressaltando que o Ministério Público deve buscar o fortalecimento de instrumentos efetivos de combate à corrupção no Brasil.

Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini, coordenadora da 5ª CCR, enfatizou que a corrupção é um mal que prejudica o crescimento do país, por isso deve ser combatido pelos órgãos de controle, bem como pela sociedade civil, especialmente pelos agentes da educação e pelas famílias, que devem promover valores anticorrupção entre as crianças, num movimento de mudança cultural, desde a primeira infância.



Workshop em Alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento da Corrupção, realizado pelo CNMP em 2020
Fonte: CNMP.

2.7 Enccla

Durante a XVIII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) foram aprovados os resultados das 11 ações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro desenvolvidas em 2020. Devido à pandemia da covid-19, o evento foi realizado remotamente entre os dias 1º e 4 de dezembro de 2020.

A 5ª e a 2ª Câmaras indicam os membros titulares e suplentes que representam a Instituição em cada uma das ações da Estratégia.

Participaram da XVIII Plenária da Enccla, que aconteceu de forma mista (presencial e remota), a subprocuradora-geral da República Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (coordenadora da 5ª CCR) e o procurador da República Rafael Brum Miron, representando a 2ª CCR.



VIII Plenária da Enccla

Fonte: Isaac Amorim/MJSP.

Foram aprovados os seguintes resultados referentes às ações de 2020:

Ação 01/2020: Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de PLD/FT quanto aos Resultados Imediatos 2, 6, 7 e 8 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Gafi.

Coordenadores: Ajufe, MPF.

Colaboradores: AGU, Abin, ANPR, BB, BCB, Caixa, CGU, CNJ, CNMP, CNPG, DRCI, Febraban, PF, Enasp, Susep, UIF.

Ação 02/2020: Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de PLD/FT quanto aos Resultados Imediatos 3, 4 e 5 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Gafi.

Coordenadores: BCB, RFB.

Colaboradores: Ajufe, CNJ, CNPG, CVM, Drei (a confirmar), Febraban, Iphan, MPF, PF, Previc, Susep, UIF.

Ação 03/2020: Avaliar a efetividade do sistema brasileiro de PLD/FT quanto aos Resultados Imediatos 9, 10 e 11 da Metodologia de Avaliação das 40 Recomendações do Gafi.

Coordenadores: DRCI, PF.

Colaboradores: AGU, Abin, Ajufe, BCB, CNJ, CVM, Febraban, MD (a confirmar), MPF, MRE (a confirmar), PGFN, Previc, Susep, UIF.

Ação 04/2020: Avaliar o cumprimento técnico das Recomendações do Gafi.

Coordenador: UIF.

Colaboradores: Abin, Ajufe, ANPR, BCB, BNDES, Cade, CNPG, CNJ, CVM, Febraban, Iphan, MPF, PF, Previc, RFB, SEPRT, Susep.

Resultado:

I) O trabalho alcançou os objetivos inicialmente definidos, quais sejam: (a) frisar aos órgãos respondentes a relevância da avaliação do Gafi para o nosso país; (b) orientar tais órgãos na elaboração das respostas, segundo a metodologia estabelecida pelo Gafi; (c) alcançar maior engajamento de tais órgãos quanto ao dever de prestar informações solicitadas; e (d) obter respostas mais padronizadas, completas, objetivas e em consonância com a metodologia do Gafi.

Ação 05/2020: Aprimorar o sistema vigente de controle de gastos de campanha eleitoral e identificar outras medidas relevantes a evitar/coibir o mau uso de verbas eleitorais.

Coordenadores: CNJ, MPF, PF.

Colaboradores: Ael/MJSP, Ajufe, ANPR, BB, BCB, Caixa, CGU, CNPG, MP/GO, MP/SP, RFB, TSE, UIF.

Resultado:

I) Proposta de resolução ao TSE para instituição do funcionamento permanente do Núcleo de Inteligência da Justiça Eleitoral com o objetivo de criar e manter procedimentos específicos destinados à identificação de indícios de irregularidades no financiamento de partidos políticos, também em períodos não eleitorais (íntegra do documento).

Ação 06/2020: Aprimorar ferramentas de alienação de ativos apreendidos por força de ordem judicial em procedimento criminal, integrando práticas de gestão entre Polícias, Ministérios Públicos, Advocacias Públicas, Poder Judiciário e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Coordenadores: CNJ, Senad.

Colaboradores: Ael/MJSP, ADPF, AGU, CJF, CNPG, CONCP, DRCI, Iphan, MPF, MP/GO, MP/PR, MP/RS, MP/SP, MPDFT, PF, PC/DF, PC/RS, PC/SC, PC/SP, Senasp.

Resultados:

I) Atualização da Recomendação nº 30/CNJ/2020;

II) Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNJ e a Senad, com o objetivo de integrar dados entre sistemas informatizados PJe e Gfunad (íntegra do documento);

III) Acordo de Cooperação Técnica entre o CNJ, Minfra/Denatran e MJSP para modernizar o Renajud e desenvolver o módulo de leilão (íntegra do documento);

IV) Ofícios encaminhados a atores estratégicos, com objetivo de pedir apoio ao projeto em curso na Ação nº 06/ENCCLA/2020: MPF, CJF, PGU 27 Chefes PC, PF, Denatran, Detran RS/SP/MG/SC/PR;

V) Ações de divulgação do redesenho de gestão de ativos;

VI) Requisitos técnicos de desenvolvimento do Projeto Check-In no sistema informatizado de gestão de ativos da Senad;

VII) Minuta de Tabela Nacional de Bens (íntegra do documento).

Ação 07/2020: Aprimorar os mecanismos de compartilhamento de informações entre órgãos administrativos de fiscalização e controle, e entre estes e os de persecução criminal e improbidade administrativa, com vistas a preservar a segurança jurídica.

Coordenadores: RFB, UIF.

Colaboradores: Abin, ADPF, Aeal/MJSP, AGU, Ampcon, ANPR, Atricon, BCB, Cade, CGDF, CGE/MG, CGM/GRU, CGM/SP, CGU, CONCPC, CVM, Febraban, INSS, MPDFT, MPF, PC/SP, PF, PGM/SP, Previc, GSI/PR, Seges/ME, Senasp, SEPRT, Susep, TCU.

Resultados:

I) Diagnóstico da atuação e do fluxo de informações dos órgãos de fiscalização e controle em relação ao sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro;

II) Repositórios de iniciativas e boas práticas;

III) Proposta de alterações no Decreto nº 10.046, de 2019 (íntegra do documento);

IV) Proposta de Recomendação da Enccla para a disseminação do projeto Conecta gov.br (íntegra do documento);

V) Palestra virtual “Fluxo de Informações na Administração Pública”, realizada em 14 de maio de 2020;

VI) Palestra virtual sobre o projeto Conecta.gov.br, realizada em 24 de julho de 2020;

VII) *Workshop* de Boas Práticas de Interoperabilidade, realizado nos dias 6 e 7 de outubro de 2020.

Ação 08/2020: Elaborar diagnóstico sobre as possibilidades de uso de tecnologias como *blockchain* no setor público.

Coordenador: AGU.

Colaboradores: Abin, BCB, Cade, CGU, CJE, CGM/GRU, CGM/SP, Conaci, Febraban, GSI/PR, INSS, MPF, MPM, MP/GO, MP/PR, MP/RJ, MP/RN, MP/SC, PGFN, RFB, Sesges/ME, SEPRT, TCE/RS, TCU.

Representante do MPF: Gustavo Pessanha Velloso – PRR1

Resultados:

- I) *Blockchain* no setor público: Guia de conceitos e usos potenciais;
- II) Realização do webinar *Blockchain* e o Setor Público no Brasil em 21 de setembro de 2020. Assista: Parte I e Parte II.

Ação 09/2020: Elaborar diagnóstico analítico da estrutura de prevenção à corrupção dos órgãos federais, estaduais e municipais.

Coordenador: TCU.

Colaboradores: AGU, Ampcon, Atricon, CG/DF, CGM/SP, CGU (a confirmar), Conaci, CONCP, MPC/RS, MPF, MP/PR, Secont/ES, SEPRT/ME, Susep.

Resultados:

- I) Cadastramento de informações institucionais da maioria das organizações públicas do país, totalizando 14.314 organizações, além do cadastramento de seu poder de compra e poder de regulação;
- II) Módulo de gerenciamento do sistema e-Prevenção funcional, no qual estão disponibilizados relatórios gerenciais e perfis para utilização pela rede de controle local;
- III) Módulo de autosserviço do sistema e-Prevenção funcional, no qual está disponibilizada a autoavaliação dos mecanismos de prevenção e combate à fraude e à corrupção;

IV) Protótipo do Plano de Ação dos produtos e atividades a serem implantados pelos gestores pós-diagnóstico;

V) Guia Prático para validação de evidências a ser utilizado na etapa de homologação dos resultados pelas redes de controle locais.

Ação 10/2020: Elaboração e divulgação de um catálogo/portfólio de oportunidades de capacitação virtual e gratuita para observadores públicos, conselheiros de políticas públicas e servidores públicos, com foco em aspectos ligados à contratação pública e ao acompanhamento de políticas públicas, bem como adoção de outras iniciativas e instrumentos que estimulem a transparência e o fornecimento de dados abertos.

Coordenadores: TCU e MPT.

Colaboradores: AGU, Ampcon, Cade, CGE/MG, CGM/GRU, CGM/SP, CNMP, Conaci, CNPG, MPF, MP/MA, PGE/RS, PGM/SP, Secont/ES, Senasp, Sesge/ME, TCE/RS.

Resultados:

I) Portal IRB Conhecimento;

II) Pesquisa Nacional de Mapeamento do Comportamento do Usuário de Cursos EAD. Ao todo, foram coletadas 2.581 respostas de servidores, conselheiros de políticas públicas, voluntários de ONGs e cidadãos (Resultado da Pesquisa).

Ação 11/2020: Fomentar a implementação da transparência ativa por meio da disponibilização on-line, com fácil acesso aos instrumentos referentes aos atos que impliquem a realização de despesas públicas, em âmbito nacional (em todas as esferas federativas), como forma de facilitar o controle social e de dificultar a prática de desvio de recursos públicos e corrupção.

Coordenador: PF.

Colaboradores: Ael/MJSP, AGU, Ampcon, ANPR, Atricon, BNDES, Cade, CGM/GRU, CGM/SP, CGU, CNMP, CNPG, Conaci, Conjur/MJSP, MPDFT, MP/MA, MP/PR, MP/RJ, MP/RN, MP/RS, MP/SC, MP/SP, Secont/ES, TCE/RS, TCU, Sesge/ME.

Resultados:

- I) Proposta de decreto presidencial contendo padronização mínima da transparência ativa (íntegra do documento);
- II) Proposta de anteprojeto de lei ordinária com previsão de sanção cível (improbidade administrativa) – íntegra do documento;
- III) Proposta de anteprojeto de lei ordinária com previsão de sanção penal (íntegra do documento).

Ainda durante o evento **foram aprovadas 11 Ações da Enccla que serão desenvolvidas no decorrer de 2021.**

Ação 1/2021: Criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados, em ambiente seguro, entre os atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Coordenação: CNJ, CNMP.

Colaboradores: Abin, ADPF, AGU, Ajufe, Ampcon, ANPR, Atricon, BCB, Cade, CGE/MG, CGU, Coaf, CONCPC, Conaci, CVM, DRCI, MPF, MPM, MP/GO, MP/MG, MP/PR, MP/SP, PCDF, PCMG, PCRS, PF, PGFN, RFB, Senad, SEPRT, TCU, TSE, TST.

Ação 2/2021: Examinar os riscos de lavagem de dinheiro com o uso de novos modelos de Arranjos e Instituições de Pagamentos (AIP) em segmentos regulados.

Coordenação: BCB, PF.

Colaboradores: Ajufe, Cade, BB, Caixa, Coaf, CONCPC, CVM, Febraban, MPF, MP/PR, PCDF, PGFN, RFB, TSE.

Ação 3/2021: Aprimorar a normatização, os mecanismos de rastreabilidade e a fiscalização da cadeia produtiva do ouro, no intuito de integrar a atuação dos órgãos intervenientes e de mitigar os riscos de uso do comércio desse metal para lavagem de dinheiro.

Coordenação: PF, RFB.

Colaboradores: Abin, Ajufe, ANPR, BCB, Coaf, CONCP, Febraban, MPF, MRE, PGFN.

Ação 4/2021: Avaliação e acompanhamento da proposta da Câmara dos Deputados decorrente do Ato do Presidente de 8 de setembro de 2020 que Institui Comissão de Juristas responsável por elaboração de anteprojeto de reforma da Lei nº 9.613/1998 e do Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados para segurança pública e persecução penal – LGPD-Penal.

Coordenação: Ajufe, MPF.

Colaboradores: Abin, ADPF, Aeal/MJSP, AGU, ANPR, BCB, BNDES, Cade, CGU, CNJ, CNMP, Coaf, CVM, Febraban, MPPR, MPSP, PCRS, PF, Previc, RFB, TSE.

Ação 5/2021: Aprofundar os estudos sobre a temática do financiamento do terrorismo (FT), apresentando levantamento de boas práticas relacionadas à prevenção, detecção, investigação e repressão do delito.

Coordenação: DRCI.

Colaboradores: Abin, AGU, Ajufe, ANPR, BB, BCB, Caixa, Coaf, CVM, Febraban, MRE, MPF, PF, Previc, RFB, Susep.

Ação 6/2021: Manter a efetiva articulação entre órgãos e entidades que estarão envolvidos no processo de avaliação mútua do Brasil pelo Gafi, buscando melhor preparação do país para acompanhar todo o processo de avaliação.

Coordenação: Coaf.

Colaboradores: Abin, AGU, Ajufe, ANPR, BCB, Cade, CONCP, CVM, DRCI, Febraban, MRE, MPF, PF, Previc, RFB, Susep.

Ação 7/2021: Padronização do formato das publicações de atos envolvendo licitações/dispensas e contratos e possibilidades de uso das informações.

Coordenação: Atricon, TCU.

Colaboradores: Ampcon, Cade, CD, CGE/MG, CGU, Conaci, DRCI, MPF, MP/MG, PC/RS, PF.

Ação 8/2021: *Big data* e inteligência artificial: usos voltados para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

Coordenação: AGU, PF.

Colaboradores: ADPF, Ajufe, ANPR, Cade, Coaf, CGE/MG, CGU, CNJ, Conaci, CONCPC, Caixa, MPF, MPM, MP/GO, MP/MG, MP/SP, PC/DF, RFB, SEPRT, TCU, TSE.

Ação 9/2021: Elaborar, consolidar e difundir o Programa Nacional de Prevenção à Fraude e Corrupção.

Coordenação: CGU, TCU.

Colaboradores: ADPF, AGU, Areal/MJSP, Ajufe, Ampcon, ANPR, Atricon, CD, CEP/PR, Conaci, CONCPC, DRCI, Febraban, MPF, MPC/RS, MP/GO, MP/MG, MP/SP, Rede, SEPRT/ME, TSE.

Ação 10/2021: Propor medidas para fortalecer o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro relacionados aos ilícitos ambientais.

Coordenação: MPF.

Colaboradores: Abin, Areal/MJSP, AGU, Ajufe, Ampcon, ANPR, Caixa, Coaf, CNJ, Conaci, CONCPC, CVM, DRCI, Febraban, MP/MG, MRE, MPSP, PF, RFB.

Ação 11/2021: Fomentar e propor medidas para fortalecer o enfrentamento da fraude documental.

Coordenação: SEPRT.

Colaboradores: Areal/MJSP, AGU, Ampcon, ANPR, BB, Caixa, CGU, Conaci, CVM, DRCI, Febraban, MPF, PCDF, PF, RFB, TCU, TST.

2.8 Sistema Gerencial da 5ª Câmara (Sicam)

Com o aumento do volume de informações, surgiu a necessidade de desenvolvimento de um sistema capaz de consolidar e gerenciar dados. A partir da nova realidade imposta pelo avanço da pandemia causada pela covid-19, a necessidade ganhou contornos de urgência. A partir daí, nasceu em 2020 o Sistema Gerencial da 5ª Câmara: Sicam, capaz de organizar, consolidar e gerenciar informações presentes anteriormente em planilhas.

Hoje, o sistema abarca módulos importantes, como o de designações e o de acompanhamento de acordos de leniência e de colaboração premiada. Por meio dele também são controladas informações referentes a membros do Colegiado, de representantes dos NCCs, de grupos de trabalho e de forças-tarefas, sendo possível gerar relatórios e painéis gerenciais.

O módulo da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) merece destaque, trazendo informações sobre ações anuais, órgãos participantes e representantes do MPF, além de um repositório de documentos gerados pelas iniciativas. O módulo conta ainda com uma agenda das atividades de cada Ação e do Gabinete de Gestão Integrada, sendo capaz de controlar a participação dos membros do MPF, que confirmam sua presença nos compromissos.



2.9 A 5ª CCR e o combate à covid-19

Em 2020, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal buscou divulgar boas práticas do MPF e de outros órgãos de controle no combate a eventuais irregularidades na gestão do dinheiro público em razão da pandemia provocada pela covid-19.



Reunião entre a Giac e o TCU em abril de 2020
Foto: Antônio Augusto/Secom/PGR.

Boletins

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão veiculou três boletins, intitulados *Boletim 5ª CCR – Combate à Covid-19*, que tinham por objetivo reunir, semanalmente, notícias, estatísticas, ferramentas e demais informações pertinentes à sua atuação.

Esse veículo de comunicação foi utilizado para divulgar aos membros o *Guia de Recomendações para Transparência de Contratações Emergenciais em Resposta à Covid-19*, documento elaborado pela Transparência Internacional e pelo Tribunal de Contas da União, que tinha como destinatários os gestores públicos federais, estaduais e municipais, os quais deveriam cumprir a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde

pública decorrente da pandemia do novo coronavírus. O guia também foi divulgado por meio do Comunicado Conjunto nº 07/2020, da 2ª e da 5ª CCR.

A 5ª CCR ainda divulgou a página do Giac-Covid19 e o painel eletrônico que reúne diversas informações e gráficos acerca da atuação do MPF no combate à covid-19.

Outra iniciativa interinstitucional importante, veiculada pelo Boletim, foi o desenvolvimento da ferramenta FISCALIZA RN. O desenvolvimento do sistema se deu por meio de uma parceria entre a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte e o Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde da UFRN (Lais) e se consolidou como ferramenta de combate a irregularidades na aplicação de recursos públicos no estado do Rio Grande do Norte. A ferramenta conta com espaço destinado ao cidadão para fiscalizar e fazer denúncias de eventuais irregularidades identificadas e para que as autoridades responsáveis adotem as medidas cabíveis, bem como possibilita o acompanhamento da execução dos recursos, com utilização de tecnologia de inteligência artificial.

Interlocução da 5ª CCR com as unidades do MPF e com o TCU

No final de abril, a 5ª CCR expediu ofícios para os Núcleos de Combate à Corrupção (NCCs) das unidades do Amazonas e de Rondônia, solicitando informações acerca da instauração de procedimentos judiciais e extrajudiciais relacionados à pandemia, ante a necessidade de conhecimento da atuação dos membros relacionada ao Combate à Corrupção. O objetivo era prestar auxílio, se necessário, àquelas unidades do MPF com atuação nos estados seriamente atingidos pela pandemia naquele momento.

Em 19 de maio, a 5ª CCR expediu o Ofício-Circular nº 05/2020 (PGR-00189041/2020) para os coordenadores de Núcleos de Combate à Corrupção (NCCs), com cópia do Ofício nº 7396/2020/SCC/CGU (PGR-00176026/2020), originário da Secretaria de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União, que apresentava suspeita de fraudes no cadastramento para recebimento do auxílio emergencial, por pessoas com mandado de prisão em aberto. A partir do cruzamento dos dados do Ministério da Cidadania e do Banco Nacional de Monitoramento Prisional (BNMP), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na internet, foram constatados indícios de que aproximadamente 15 mil pessoas se cadastraram para receber o auxílio emergencial, mas se encontravam com mandados de prisão em aberto no país.

No dia 25 de maio, integrantes do Tribunal de Contas da União, do Giac e da 5ª Câmara participaram de uma reunião para tratar de melhoria no fluxo de informações e propostas de atuação conjunta no combate à pandemia e seus reflexos negativos. Além dos servidores do MPF, participaram da reunião três servidores do TCU, entre os quais o senhor Rainério Rodrigues Leite, secretário de Estratégias de Controle para o Combate à Fraude e Corrupção daquele órgão. Nessa reunião foi disponibilizada ao TCU uma lista com nomes e contatos dos coordenadores dos Núcleos de Combate à Corrupção (NCCs), tendo em vista a agilização da comunicação entre agentes públicos do TCU nos estados e membros do MPF.

3 Revisão

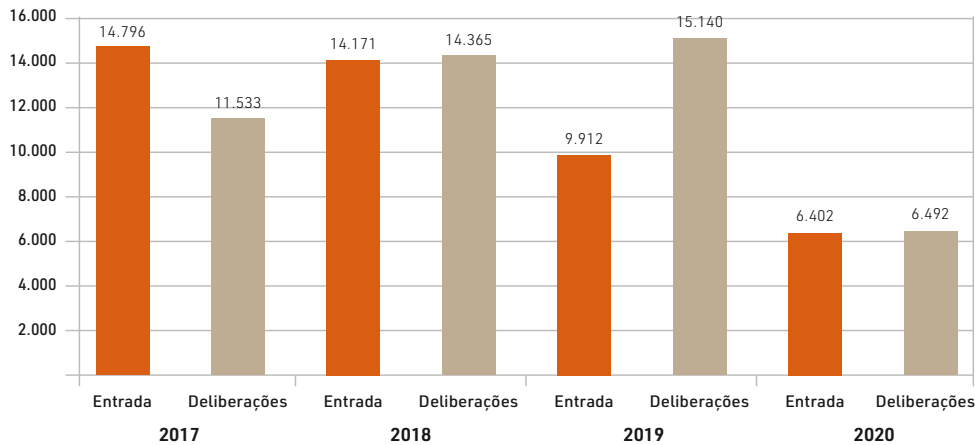
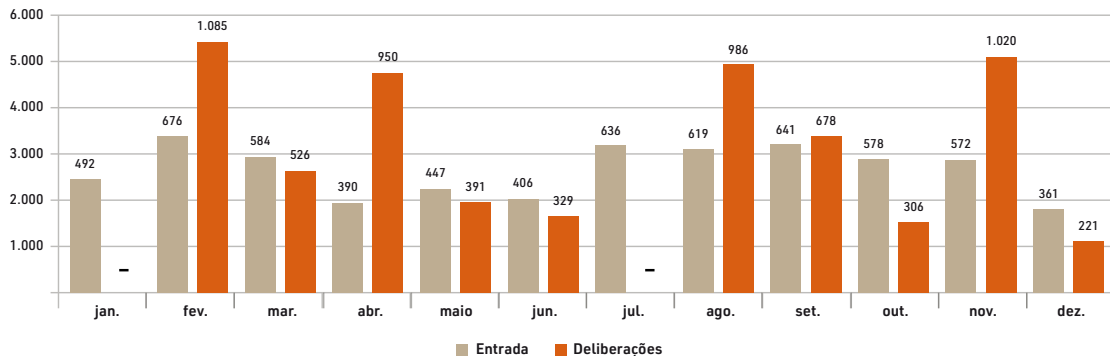
Em sua função revisional, a 5ª CCR tem a atribuição de analisar as promoções de arquivamento encaminhadas pelas unidades do MPF, bem como apreciar declínios de competência, conflitos de atribuição e remessas judiciais de inquéritos policiais, com fundamento no art. 28, do Código de Processo Penal.

3.1 Revisão de Procedimentos

Em 2019, a Câmara, em esforço que envolveu todas as Assessorias e os membros do Colegiado, reduziu consideravelmente seu acervo de processos a serem revisados. Já em 2020, apesar do ano atípico em decorrência da pandemia da covid-19, o número de processos apreciados pelo Colegiado foi superior à quantidade recebida, mantendo-se equilibrado o acervo da Câmara.



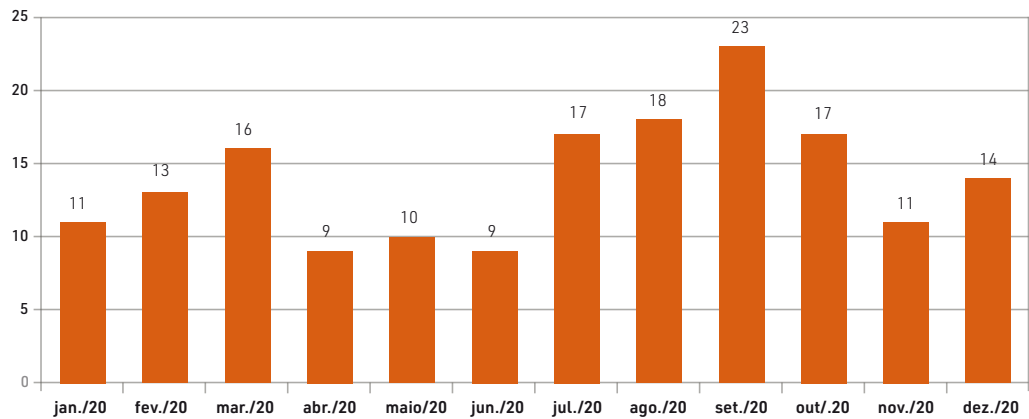
Sessão Ordinária da 5ª CCR, realizada por videoconferência durante a pandemia da covid-19
Fonte: 5ª CCR.

Gráfico 1 – Entrada e Deliberações de Processos na 5ª CCR de 2017-2020**Gráfico 2 – Entrada e Deliberações de Processos da 5ª CCR por mês**

O Regimento Interno da 5ª CCR (Resolução CSMPF nº 189, de 6 de novembro de 2018) prevê que os membros do Colegiado podem decidir monocraticamente em algumas situações, a saber: I) devolução dos autos à unidade de origem visando providenciar a intimação do interessado para oferecer recurso voluntário; II) encaminhamento do feito a outra Câmara ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, quando a matéria nele versada for estranha à competência da 5ª Câmara; III) restituição para reexame, pelo procurador que elaborou a promoção a ser revisada, de razões de recurso ou documentação acostada aos autos após a remessa à 5ª CCR/

MPF, ainda não analisadas; IV) reexame de arquivamento ou declínio com base em enunciado da Câmara; V) outras matérias deliberadas pelo Colegiado.

Gráfico 3 – Quantidade de Decisões Monocráticas da 5ª CCR

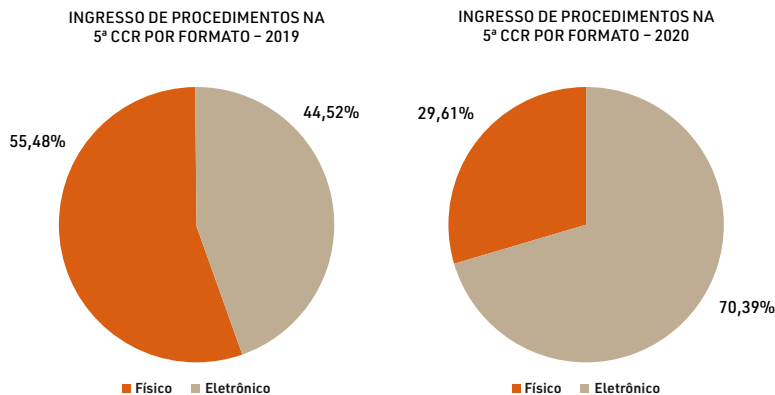


Em 2020, os membros da 5ª Câmara decidiram monocraticamente cerca de 168 processos, segundo informações do sistema Único.

Em 2020, o recebimento de processos eletrônicos pela 5ª CCR atingiu o seu maior percentual: 70%. Essa mudança influencia diretamente o fluxo de trabalho de membros e servidores, pois ganha-se tempo em toda a rotina de trabalho, desde o momento em que o processo ingressa na Câmara até a sua remessa à unidade de origem, após a respectiva análise e deliberação.

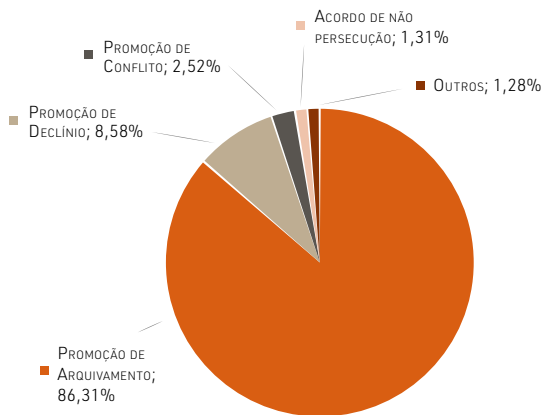
Com o número cada vez maior de processos eletrônicos, nota-se ganho de eficiência quanto ao gerenciamento, à análise e deliberação dos autos recebidos, além da economia de espaço físico necessário para armazenar o acervo.

Gráfico 4 – Ingresso de Procedimentos por Formato



Por fim, é importante destacar que o ingresso de processos e procedimentos para homologação de arquivamento continua sendo o motivo preponderante (86,31%), seguido por apreciação de declínios de competência (8,58%), conflitos de atribuição (2,52%) e análise de acordos de não persecução cível e penal (1,31%), que ganhou destaque em 2020, configurando-se como um recente e importante instrumento de combate à corrupção, assim como acordos de leniência e de colaboração premiada.

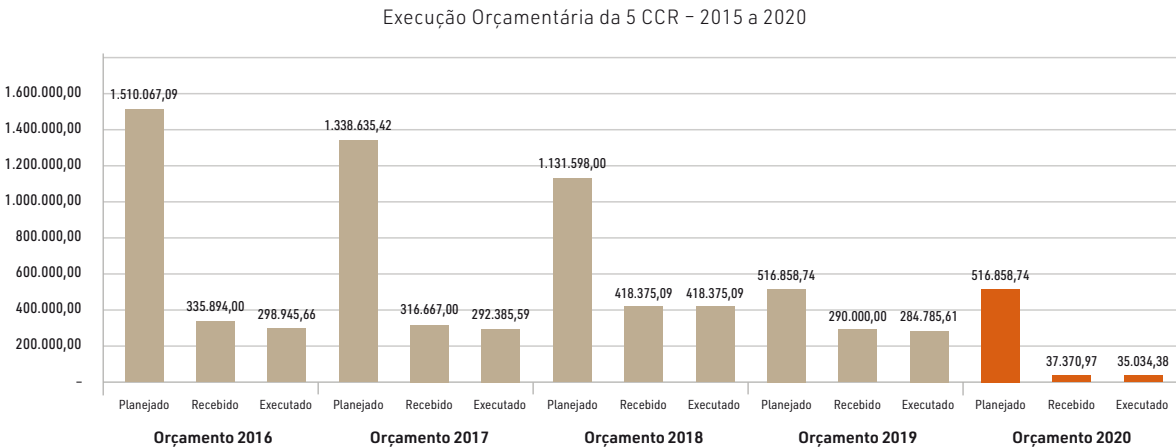
Gráfico 5 – Entrada de Processos por Motivo



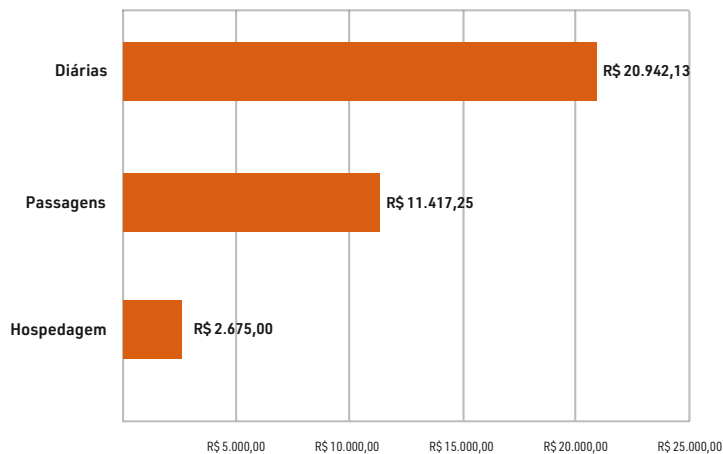
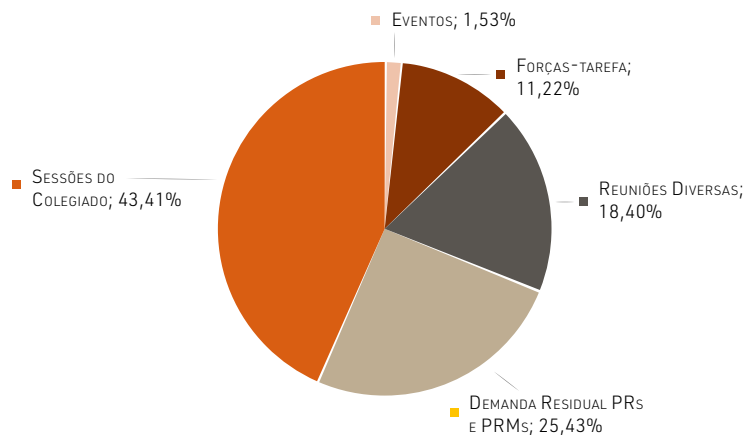
4 Gestão Orçamentária

Para 2020, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão planejou um orçamento de R\$ 516.858,74 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para executar as atividades previstas para o ano. Porém, o setor recebeu apenas R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em janeiro e sofreu 2 reduções orçamentárias durante o ano, uma de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em julho e outra de R\$ 112.629,03 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos) em outubro, chegando ao final do ano com R\$ 37.370,97 (trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), destinados, principalmente, à realização de sessões, reuniões, atuação de grupos de trabalho e para atividades residuais de unidades, além de recursos utilizados em compromissos da Enccla.

Gráfico 6 – Planejamento orçamentário



Gráficos 7 e 8 – Execução Orçamentária 2020



Não resta dúvidas de que a pandemia da covid-19 influenciou fortemente na execução do orçamento da 5ª Câmara em 2020. Todavia, diante dos gráficos apresentados, constata-se que os gastos com o custeio das sessões do Colegiado e as despesas para atender a demandas residuais das PRs e PRMs, em atuações de interesse do combate à corrupção nas unidades, continuam representando o maior percentual de gastos da Câmara (69%).

Por outro lado, nem os grupos de trabalho vinculados à Câmara nem a Comissão Permanente de Assessoramento para Acordos de Leniência e Colaboração Premiada tiveram custeio patrocinado pela 5ª CCR em 2020, muito embora tenham atuado de forma remota em suas reuniões de trabalho.

